



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO Rio Grande do Sul

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17-03-2021.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon – Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **RE N 0600597-92.2020.6.21.0108** Procedência: Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: NILO CARNEIRO DA FONTOURA Advogado: CARLA CRISTIANE DIAS DOS SANTOS – OAB/RS0094342 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 CARLOS EDUARDO DOUGLAS SANTANA PREFEITO Advogado: TOMAZ RODRIGUES CHRIST PETTERLE – OAB/RS0089694 (Inscrito para sustentação oral.) Advogado: RAFAEL CAMARA MENDINA – OAB/RS100832 Decisão: “Por unanimidade, afastada a preliminar, negaram provimento ao recurso, a fim de manter a cassação do registro de candidatura de NILO CARNEIRO DA FONTOURA, bem como a declaração de inelegibilidade pelo prazo de 8 (oito) anos; declarar a nulidade dos votos a ele atribuídos nas eleições de 2020; e determinar ao Juízo da 108ª Zona Eleitoral que proceda ao recálculo do quociente eleitoral.” **RE N 0600096-76.2020.6.21.0161** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: LEONEL GUTERRES RADDE Advogado: MAURICIO DALL OLMO DE AMORIM – OAB/RS77428 Advogado: NORMELIO FERREIRA DE AMORIM – OAB/RS0068673 Advogado: BERNARDO DALL OLMO DE AMORIM – OAB/RS0072926 Recorrido: COLIGAÇÃO ESTAMOS JUNTOS PORTO ALEGRE Advogado: José LUIS BLASZAK – OAB/MT0010778 Advogado: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA – OAB/RS0050031 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso.” **RE N 0600420-22.2020.6.21.0014** Procedência: Canguçu - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: José LUIZ SOARES DA FONSECA Advogado: AUGUSTO EUGENIO CARNIATO PEGORARO – OAB/RS0040052 Recorrido: PROGRESSISTAS - PP DE CANGUÇU Advogado: PAULO RICARDO NUNES PERCHIN – OAB/RS0101080 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo, por perda superveniente do interesse recursal.” **RE N 0600592-70.2020.6.21.0108** Procedência: Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: NILO CARNEIRO DA FONTOURA Advogado: CARLA CRISTIANE DIAS DOS SANTOS – OAB/RS0094342 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” **RE N 0600269-38.2020.6.21.0117** Procedência: Tio Hugo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: JANAINA ROBERTA DOS SANTOS Advogado: ALTAIR ELICKER – OAB/RS83102 Advogado: IRIS CRISTINA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO Rio Grande do Sul

DIEFENTHAELER – OAB/RS0073475 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **RE N 0600284-08.2020.6.21.0149** Procedência: Igrejinha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Avança Igrejinha 15-MDB / 14-PTB / 51-PATRIOTA Advogado: RAPHAEL MONTEIRO FONSECA PERDOMO – OAB/RS0113944 Advogado: VINICIUS FELIPPE – OAB/RS0093503 Advogado: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR – OAB/RS0075972 Advogado: GRAZIELA LIPPERT DA SILVA – OAB/RS0099711 Recorrido: JUNTOS FIZEMOS HISTÓRIA, JUNTOS FAREMOS DE NOVO 11-PP / 12-PDT / 25-DEM / 40-PSB / 17-PSL / 55-PSD / 23-CIDADANIA / 45-PSDB Advogado: CRISTINE RICHTER DA SILVA – OAB/RS0102589 Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS0082374 Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 LEANDRO MARCIANO HORLLE PREFEITO Advogado: CRISTINE RICHTER DA SILVA – OAB/RS0102589 Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS0082374 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS VICE-PREFEITO Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Advogado: CRISTINE RICHTER DA SILVA – OAB/RS0102589 Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS0082374 Recorrido: VITORIA PESQUISAS LTDA. – ME Advogado: RICHARD MACIEL GOMES – OAB/RS0097467 Advogado: ALINE MELO DA SILVA – OAB/RS0097729 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo por perda superveniente do interesse recursal.” **RE N 0600480-85.2020.6.21.0081** Procedência: São Pedro do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE SÃO PEDRO DO SUL/RS Advogado: ITARUJARA DA SILVA SEEGER – OAB/RS0093258 Recorrido: ZIANIA MARIA BOLZAN Advogado: DILSON STEIN FLORES – OAB/RS0029233 Recorrido: VERNEI PEDRO DELCUL Advogado: DILSON STEIN FLORES – OAB/RS0029233 Decisão: “Por unanimidade, afastada a matéria preliminar, deram parcial provimento ao recurso, ao efeito de condenar ZIANIA MARIA BOLZAN e VERNEI PEDRO DELCUL ao pagamento da penalidade de multa no valor de R\$ 5.320,50, de forma individualizada, em virtude da prática de conduta vedada aos agentes públicos. Reconheceram ainda, o cumprimento integral, pelo terceiro interessado, da decisão que deferiu a tutela antecipatória de urgência e determinaram a retificação da autuação do processo.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia dezoito de março, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.